

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Secretarias Municipais de Santo Ângelo	
Objeto da licitação:	Registro de Preço de Postes Metálicos e Luminárias de Decoração
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico
Forma de contratação:	Ata de Registro de Preços

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que a Prefeitura de Santo Ângelo, tem em conservar e manter os espaços públicos, e melhoria das mesmas no município de Santo Ângelo e demais que necessitam de materiais elétricos.

Justificamos a aquisição de materiais elétricos para o Setor de Iluminação Pública e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, com vistas ao atendimento das demandas relativas a manutenção e melhorias das instalações elétricas do Município de Santo Ângelo.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Contratação está alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais, que será o objeto da licitação, têm natureza de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum. Que serão definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3.1. OBJETO**

Registro de Preço de Postes Metálicos e Luminárias de Decoração

### **3.2 REGULARIDADE FISCAL**

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade, através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

b) Certidão negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;

c) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante;

### **3.3 DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes. A Contratada deve fornecer os relatórios de ensaios, notas fiscais e/ou demais documentos complementares que

comprovem que as características dos materiais fornecidos estão de acordo com as exigidas no edital quando solicitado.

### **3.4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **3.5 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Quantidades visando a possibilidade da renovação do contrato conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Item	Unidade	Quant.	Descrição dos Itens
1	Unidade	200	<p><b>Luminária Pública Decorativa – CONE PRISMÁTICO</b> Luminária de alto desempenho, modelo cônico (estilo “chapéu chinês”), com corpo em alumínio fundido ou aço carbono SAE 1010/2020 com galvanização a fogo e pintura eletrostática com coloração variada.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Design e Difusor:</b> Corpo em formato cônico com difusor em policarbonato prismático transparente.</li><li>• <b>Soquete:</b> Porcelana com rosca <b>E27</b>.</li><li>• <b>Base de Fixação:</b> Base fundida em liga de alumínio projetada especificamente para encaixe em topo de <b>poste metálico de Ø 60,3mm</b>.</li><li>• <b>Resistência:</b> Material antivandalismo em policarbonato de alta resistência a impactos e proteção UV para evitar o amarelamento.</li><li>• <b>Dimensões:</b> Diâmetro superior à 500mm de diâmetro e mais de 400mm de altura (comportar lâmpadas até 100W)</li></ul>
2	Unidade	100	<p><b>Poste Metálico Reto - 9 Metros</b> Poste telecônico metálico, fabricado em aço carbono SAE 1010/1020. Tubos lisos. Pintura eletrostática com coloração variada (conforme solicitação da Prefeitura Municipal). Normas ABNT NBR 14744 e ABNT NBR 6323.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tipo:</b> Escalonado (cônico por junção de três tubos).</li><li>• <b>Fixação:</b> Engastado ao solo (base concretada).</li><li>• <b>Acabamento:</b> Galvanização a fogo (por imersão a</li></ul>

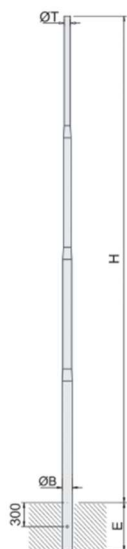
			<p>quente), conforme norma NBR 6323.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Altura:</b> 9.000mm (9 metros).</li> </ul> <p><b>Detalhamento Dimensional</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Seção do Poste</th> <th>Comprimento</th> <th>Diâmetro Externo (Ø)</th> <th>Espessura Mínima de Parede</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tubo Inferior (Base)</td> <td>3.000 mm</td> <td>101,6 mm</td> <td>4,00 mm</td> </tr> <tr> <td>Tubo Central</td> <td>3.000 mm</td> <td>88,9 mm</td> <td>4,00 mm</td> </tr> <tr> <td>Tubo Superior (Topo)</td> <td>3.000 mm</td> <td>76,1 mm</td> <td>3,55 mm</td> </tr> </tbody> </table>	Seção do Poste	Comprimento	Diâmetro Externo (Ø)	Espessura Mínima de Parede	Tubo Inferior (Base)	3.000 mm	101,6 mm	4,00 mm	Tubo Central	3.000 mm	88,9 mm	4,00 mm	Tubo Superior (Topo)	3.000 mm	76,1 mm	3,55 mm
Seção do Poste	Comprimento	Diâmetro Externo (Ø)	Espessura Mínima de Parede																
Tubo Inferior (Base)	3.000 mm	101,6 mm	4,00 mm																
Tubo Central	3.000 mm	88,9 mm	4,00 mm																
Tubo Superior (Topo)	3.000 mm	76,1 mm	3,55 mm																
3	Unidade	100	<p><b>Poste Metálico Curvo Duplo - 10 Metros</b>  Poste telefônico metálico, fabricado em aço carbono SAE 1010/1020. Tubos lisos. Pintura eletrostática com coloração variada (conforme solicitação da Prefeitura Municipal). Normas ABNT NBR 14744 e ABNT NBR 6323.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tipo:</b> Escalonado (cônico por junção de tubos).</li> <li>• <b>Fixação:</b> Engastado ao solo (base concretada).</li> <li>• <b>Acabamento:</b> Galvanização a fogo (por imersão a quente), conforme norma NBR 6323.</li> <li>• <b>Altura:</b> 10.000mm (10 metros).</li> <li>• <b>Peça de Topo:</b> Curva dupla removível com sistema de emenda via parafusos e arruelas em aço inoxidável.</li> <li>• <b>Projeção dos Braços:</b> 1.750 mm.</li> <li>• <b>Dimensões:</b> Base de Ø114mm e Topo de Ø60mm.</li> </ul>																
4	Metros	5.000	<p>Fio Cabo Flexível 10mm  750V, antichamas nas cores azul, vermelho, verde.  Certificação INMETRO</p>																
5	Unidade	150	<p>Luminária (s) decorativas para topo de poste com globo de polietileno branco. Leitoso, com diâmetro total de 160cm para lâmpadas de 80w Led</p>																

**Fotos dos Produtos (imagens para referência):**

**Item 01 – Luminária Prismática:**



**Item 02 – Poste Telecomunicaco Reto**



**Item 03 – Poste Telecomunicaco Curvo Duplo 10m:**



**Item 05 – Globo de Polietileno Branco com diâmetro total mínimo de 160cm**



## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de materiais de construção.

Neste sentido, segue abaixo a indicação de potenciais fornecedores:

NOME EMPRESA	CNPJ
COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS ESTRUTURAR LTDA	23.096.767/0001-61
NAVILLE ILUMINAÇÃO LTDA	05.284.514/0001-30
VEIGA ENGENHARIA	16.491.457/0001-86
INDUSPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	43.944.389/0001-36
OLIVO AS IND PROD ILUMINAÇÃO E ELETROFERRAGENS	30.471.204/0001-71
DIAMANTE DO LED COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	54.949.299/0001-54
ILUMINAÇÃO SR	34.628.415/0001-26
SANLUME ILUMINAÇÃO LTDA	49.962.969/0001-32

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa na última ata de registro de preço efetuada da mesma natureza e pesquisa de mercado.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação prevista o valor total anual de R\$ 724.766,00 anual, com base na pesquisa de preços realizado a fornecedores e Licitacon. **Por se tratar de registro de preço, não necessariamente será contratado este valor, variando conforme necessidade da administração.**

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos

e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

As entregas deverão ser efetuadas em horário de expediente no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo. O servidor responsável pelo recebimento realizará minucioso exame do produto entregue a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste Instrumento.

Caso o objeto não corresponda ao exigido, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da solicitação pelo fiscal, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Município emitirá Termo de Recebimento nas seguintes condições:

- a) provisoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do objeto; e
- b) definitivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

Os termos de recebimento provisório e definitivo poderão ser supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da nota fiscal/fatura.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de postes metálicos e luminárias de decoração, contudo a aquisição será de forma

parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto.

A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 09 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE MOURA DA ROSA:0395792908  
3

Assinado de forma digital  
por PEDRO HENRIQUE  
MOURA DA  
ROSA:03957929083  
Dados: 2026.03.19 10:43:32  
-03'00'

---

Eng. Pedro H. Moura da Rosa  
CREA/RS 238.739  
Engenheiro Eletricista

---

Wylhan Júnior Torres  
Agente Administrativo

---

André Luiz Pedroso  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Desenvolvimento Urbano

---

Nívio Boelter Braz  
Prefeito Municipal  
Autoridade Superior